



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO N° 96/2023

Súmula: Nomeia membros para compor a Câmara Municipal Inter Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 33 de 26 de setembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 113 de 28 de setembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a "Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN" do Município de Catanduvas/PR, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, os seguintes representantes:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	CPF
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	ROBERTO ANTONIO ZARDO	400.646.709-53
Secretaria Municipal de Educação	SIRLEI FERREIRA ESMA	847.625.609-44
Secretaria Municipal de Saúde	ADEMAR BUCKHARDT	065.565.259-01
Secretaria municipal de Assistência Social	SUELI ALVES GARCIA SOUZA	015.578.039-88

Art. 2º - A Câmara tem as suas atribuições e sua coordenação definidas no decreto nº 113 de 28 setembro de 2017 que instituiu a mesma.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Catanduvas-PR, 26 junho de 2023.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO